



## **ESCOLHA DE VAGA Nº 47/2023 (RETIFICADO)**

**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H

**CRONOGRAMA:** ANEXO I

**DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:** ANEXO II

**DATA DE DIVULGAÇÃO:** 03/04/2023

**DATA DA ESCOLHA DE VAGA:** 05/04/2023

A Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, comunica aos aprovados nos Processos de Seleção **PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H** que será realizada no dia **05/04/2023** escolha de vaga obedecendo as **INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I**.

O candidato selecionado deverá preencher os requisitos constante no **ANEXO II** para a efetiva contratação.

Paulo Lopes/SC, 3 de abril de 2023.

**Vanessa Pereira**  
Secretária Municipal de Educação



## ANEXO I

**DATA:** 05/04/2023

**LOCAL DA ESCOLHA:** CENTRO ADMINISTRATIVO MARIA FERREIRA DOS SANTOS  
(DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS) - RUA: JOSÉ PEREIRA DA SILVA, 130  
- CENTRO PAULO LOPES/ SC

| HORÁRIO | FUNÇÃO / CARGA HORÁRIA   | VAGA / LOCAL                                    |
|---------|--|---|
| 9:20h   | <b>AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b><br><br>CARGA HORÁRIA: 40H | 1 VAGA: MAT e VESP<br>CEI Leonardo Borges Nunes |
| 9:10h   | <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b><br><br>CARGA HORÁRIA: 40H   | 1 VAGA: MAT e VESP<br>CEI Jovite S. Zucchi      |

**\* ORDEM DE CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGA:**

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

1º) Processo Seletivo - Edital nº 49/2022

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

1º) Processo Seletivo - Edital nº 16/2021

2º) Chamadas Públicas Emergenciais Posteriores

**\* Conforme editais, o candidato que assumiu vaga e foi contratado no respectivo processo de seleção e que solicitou a rescisão antecipada do cargo está impedido de assumir nova vaga nesta convocação.**

**A Administração Pública pode alterar o horário e/ou turno, se, com base na conveniência e oportunidade, entender que tal mudança atende ao interesse público.**

## ANEXO II



**A escolha de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação obtida.**

Para a contratação, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- Idade mínima de dezoito anos;
- Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo;
- Aprovação no Processo de Seleção;
- Para fins de contratação serão exigidos a entrega no Departamento de Recursos Humanos em até 2 (dois) dias úteis o original e fotocópia dos seguintes documentos:

- a) *Certidão de Casamento ou Nascimento;*
- b) *Carteira de Identidade;*
- c) *Cadastro de Pessoa Física – CPF;*
- d) *Título de Eleitor;*
- e) *Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista);*
- f) *Carteira de Identidade do cônjuge;*
- g) *Cadastro de Pessoa Física do cônjuge;*
- h) *Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos*
- i) *Certidão Criminal*
- j) *Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);*
- k) *Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo; Certidão de regularidade atualizada emitida pelo órgão de classe, quando for o caso;*
- l) *Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;*
- m) *Cadastro de Pessoa Física para os filhos;*
- n) *Cartão do PIS/PASEP (frente e verso) ou equivalente;*
- o) *Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;*
- p) *Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;*
- q) *Comprovante de endereço atualizado;*
- r) *Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;*
- s) *Qualificação cadastral para o e-Social.*
- t) *Atestado admissional;*
- v) *Declaração de bens;*
- w) *Conta Corrente ou Conta Salário do Banco do Brasil;*
- x) *Formulário de cadastro de trabalhador para o e-social (entregue pelo RH);*
- y) *Foto 3x4 atualizada*
- z) *Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e ou estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.*